Lei nº 470, de 05 de setembro de 2005.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio aprovado para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, aprovado no Exercício de 2005, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para qual fica autorizado a anular a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	04- Secretaria da Fazenda Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01- Secretaria da Fazenda Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	1.002-Reequipamento da Secretaria da Fazenda
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00.0080- Equipamentos e material permanente R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Para a abertura de Crédito Adicional Suplementar especificado e qualificado no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a Suplementar, proporcionalmente, até o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	04- Secretaria da Fazenda Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01- Secretaria da Fazenda Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2.005-Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal
ELEMENTO DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00.0080- Vencimentos e vantagens fixas de pessoal- R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 05 de setembro de 2005.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças